

01-0503

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0503/1999 DE 1999

TEMATICA LEGISLATIVA: PL

01-0503/1999 DE 06/10/99

PROMOVENTE: VEREADOR

DEVANIR RIBEIRO

EMENTA:

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INOMI-
NADA, SITUADA NO BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO, DISTRI-
TO DE SAO RAFAEL.

OBSERVAÇÕES:

CARA RECONSTITUIDA EM 19-09-2002

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:51:43

00000017063-14



ARQUIVADO EM 04/07/200

CHEFE DE SECAO

FABIO VITOR DO NASCIMENTO

Agente de Apoio Legislativo

R.F. 41090



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 001 de pro.
n.º 503 de 1999
Ad

ADRIANA CICONI
Rel. 10/10/08
ATM

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 106 DNT 1999

Constituinte

Edição 106 DNT 1999

Trabalho de

7

PRESIDENTE

Projeto de Lei

01 - FL
01-0503/1999

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada no bairro Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO

14 FEV 2002

PRÉ-SIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º. Fica denominada **Julio de Grammont** a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Travessa Meiri nº 73, bairro do Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 1999.

Devanir Ribeiro
Navegador

APROVADO EM 2a. DISCUSSÃO A SANÇÃO

★ 06 NOV 2002 ★

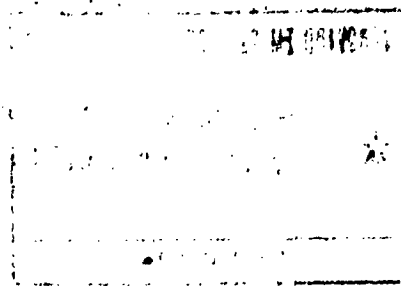
1-6

PRESIDENTE

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 08 OUT 1999 ★
Revised to 12:30h.
- DT. 10 -

3.
2.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junta(l)s nesta data...
cabo(s) sob n.º 2a3 e folh...
n.º 4 1/11/10/99 a...

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	503	de 1999
<i>Ed</i>		
MABELINA C. CONE		
ATM		

JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura denominar escola municipal localizada na Travessa Meiri nº 73, no bairro do Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael, na Zona Leste de São Paulo, com o nome de Julio de Grammont.

Julinho, como era conhecido pelos amigos, era nascido aos 12 de abril de 1952, em Botucatu, Estado de São Paulo, e faleceu em 26 de novembro de 1998, aos 46 anos, num trágico acidente de automóvel.

Foi preso aos 18 anos de idade por combater o regime militar e, depois de libertado, formou-se em jornalismo pela Faculdade Casper Libero. Trabalhou na Rede Bandeirantes e na Folha de São Paulo até meados de 1978. Paralelamente, fundou com um grupo o ABCD Jornal, que circulou na região por três anos, cobrindo principalmente os movimentos populares e sindicais.

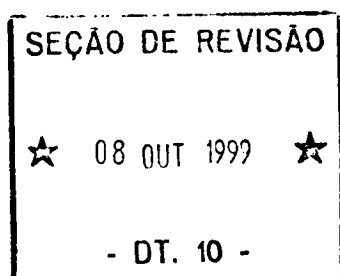
Ainda em 1978 foi trabalhar no Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, onde fundou o primeiro jornal sindical durante os preparativos das greves que desafiaram o regime militar, que recebeu o nome de Tribuna Metalúrgica e continua circulando até hoje, com uma tiragem diária de 60 mil cópias, a maior entre os jornais sindicais brasileiros.

Posteriormente também trabalhou no Sindicato dos Bancários de São Paulo, onde transformou a Folha Bancária em jornal diário.

Julio de Grammont foi diretor do Sindicato dos Jornalistas entre 1984 e 1987 e presidente da Regional ABC do sindicato entre 1990 e 1994.

Pela sua história de coragem e luta pela liberdade e pela democracia é que se propõe a presente homenagem, justamente na denominação de uma escola, que deverá formar os cidadãos de amanhã.

Segue anexa cópia da certidão de óbito.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO

1.º SUBDISTRITO DA SEDE - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

Eugênio Tonin

OFICIAL

ADELINA CICONB

Reg. 100.406

ATM

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, As folhas 007-V, do livro C nº 102 de Registro de óbito, sob nº de ordem 60.993, consta que no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e oito,
foi lavrado o assento de **DERMEVAL JULIO DE GRAMMONT**, com quarenta e seis anos de idade, divorciado, do sexo masculino, de cor branca, jornalista, natural de Botucatu, Estado de São Paulo, nascido no dia doze de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, residente a Rua Felici Rossi, 33, Jd. Praia Grande, Riacho Grande, SBCampo, Estado de São Paulo,
filho de **VALFRIDO DE GRAMMONT**, e de **HELENA RODRIGUES DE GRAMMONT**, falecidos,
falecido no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e oito (26/11/1998), às quatro horas e vinte minutos, no Pronto Socorro Municipal Central, nesta cidade,
O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Norberto Pieri, medico legista, CRM 21.364,
que deu como causa da morte : Hemorragia Interna Traumatica, Politraumatismos. (Acidente de Transito)..,
O sepultamento foi realizado no cemitério de Araçá, em SP.Capital.
Foi declarante **Francisco Dias Barbosa**, na qualidade de apresentante, brasileiro, casado, diretor.
Observações: Era divorciado de **YARMILA RUSENKA RUBIN DE CELIS**, casados aos 11/05/1991, em Ana Dias, SP, Lv.B-3, fls.03, sob.n.174 e vivia maritalmente com Denise Barros Gorczeski, há 05 anos, aproximadamente.Era eleitor.Deixou bens a inventariar.Não deixou testamento.Deixa os filhos: Lua, Terra e Sol, cujas idades dos mesmos o declarante ignora. A presente certidão envolve elementos de averb. retificatória a margem do termo.

Malvina Aparecida Fumis Escrevente
Referido é verdade e dou fé.
São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 1998.

Reconheço a firma supra de Malvina Aparecida Fumis e dou fé.
São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 1998.
Em testemunho da verdade.

Ana Amélia Tonin
Substituta Designada

SEÇÃO DE REVISÃO

Envolução os Estado Cart.Serv. Apanagis Total
13,6 0,16 2,62 0,00 15,94
Selos recolhidos pela guia nº 00351/98.
Digitado por : Valtania

★ 08 OUT 1999 ★

- DT. 10 -

FIRMA-SÃO PAULO
37º SUB-ACLIÇÃO
Rua Pires da Moto, 984
(Prox. Est. Verquice-Setrô)
TABELIONATO VEIC
Rua Domingos da Moura, 100
(Prox. Est. Via Maria da Graça)

1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
São Bernardo do Campo
Estado de São Paulo
Rua Rio Branco, 279/278 Fone: 4330-2366
CEP 09710-090
EUGÊNIO TONIN
OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 503 de 1999 06/10/99 (a) *atrasado*

Noemlia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ào Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto. nada consta.

S.P., 14/10/99

[Signature]
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. da Const. e Justiça

14/10/99
[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em *14/10/99* às *16h* ls.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

As V. Exas. Vereadores
para relator

Breno Veiga
Sala da Comissão da Constituição e Justiça

de *14* de *outubro* de 19*99*

[Signature]
res. conts

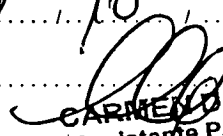
10-EV-00441
10-EV-00441
10-EV-00441

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 21 / 10 / 93

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 503 de 1999
O funcionário
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 503/99, de autoria do Nobre Vereador Devanir Ribeiro:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Escola Municipal de Ensino Fundamental Julio Grammont) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 503/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 19/10/99.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

DEFIRO

21/10/99

ammato
Presidente

EM 21/10/99
LEG. 3

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

21/10/1999
13:40

Srª Liliana,

Oficiário ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

21/10/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

21/10/99

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE juntado nesta data
documento a papel de informação
número em folhas nº. 06/08
Em 03/11/1999



Folha n.º	06	do proc.
N.º	503	de 1999
O funcionário	12	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de outubro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0449/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 503/99, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro - que denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada no Bairro Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Ânexo: cópia xerográfica do PL nº 503/99 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

lmb.



Folha n.º 07 do proc.
N.º 503* de 1999
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de outubro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 449/99, de
25.10.99, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 503/99, de autoria do Vereador Devanir
Ribeiro.

Anexo: cópia xerográfica do PL 503/99 de fls. 01 e do despacho
da Comissão solicitante de fls. 05.

RECEBI

28/10/99

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620 014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº 503 de 19 99 03, 11, 99 (a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03 / 11 / 99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/11/99 às 11.0 hs


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

SEGUE M juntado S nesta data, — documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 09, 10 e 11

Em 03 / 02 / 2000

(a)

HELIO HIDEKI TAKAHASHI

Oficial Legislativo - Reg. 11123



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de fevereiro de 2000.

Folha nº # 009 # do
Processo 503/99
Heller Hideki Takahashi
Reg. 11123 DP RP.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

007 /00

15 - DOCREC
15-0024/2000

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/msmrp

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 10, 02 2000
às 16.30 horas.

ANA PAULA KARRUZ
Assistente de Chefe Técnica
Registro 11.070

RECEBIDO EM LEG J

01/02/2000 17:17h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 02/02/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/02/2000 às 17:32 hs.

CARMEN CORNELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº ~~10~~ do
Processo 503/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 *He*

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 503/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0449/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 007 /00.

[Signature]
SUELLY PENHARRUBA FAGUNDES
Assessora - SEM ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete

Folha nº # 11# 00
Processo 502/99
Hsilo Midoki Toyohashi
Reg. 11123 *hla*

Folha de Informação nº 10

do **Processo nº 1999-0.224.695-8**

em 02.12.99 (a).....

Alessandra Di Sessa
Aux. Adm. de Ensino
SME/G

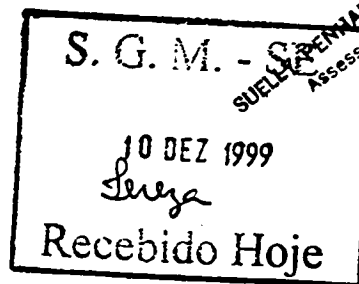
SGM/ATL (60.11.20.030)
Senhor Assessor Chefe

Com a informação prestada pela Assessoria de Edificações deste Gabinete, em face da qual se verifica que a unidade escolar a que se refere o P.L. de fls. 4 já possui denominação (EMEF Rodolfo Pirani), conforme Decreto n 33.156, de 27 de abril de 1993 (fls. 8).

Em 02.12.99.

RICARDO DO AMARAL DICK
Chefe de Gabinete Substituto

RAD/aao
Inf 02/12



SUELI MARRUBIA FIGUEDES
Assessora - SGM/ATL

109207
111

111

CÂMARA DE SÃO PAULO
12/08/02, São Paulo
CARLOS DE MELLO
Assessor Parlamentar

PL 503/99
07/02/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Devanir Ribeiro, que visa denominar "Julio de Grammont" a Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada no Bairro Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael, neste Município.

O projeto vem instruído com a Certidão de Óbito do homenageado Dermeval Julio de Grammont (fls. 03).

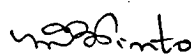
Segundo informações prestadas pelo Executivo às fls. 11, a unidade escolar objeto da propositura já possui denominação (EMEF Rodolfo Pirani), conforme Decreto nº 33.156, de 27 de abril de 1993.

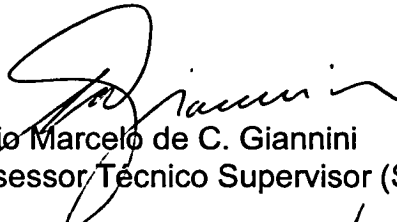
O projeto tem condições de prosseguir, eis que não existe vedação legal para a pretendida alteração de denominação, tendo em vista que, nos termos do inciso XVII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, cabe à Câmara autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Ante o exposto, a propositura tem condições de prosseguir, devendo-se observar que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, conforme dispõe o art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica desta Comuna.

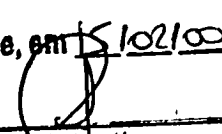
Somos

PELA LEGALIDADE.


Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

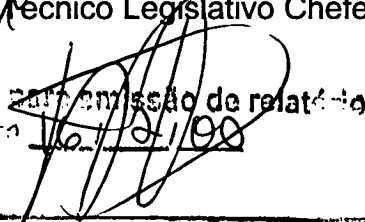
Encaminhe-se, em 10/02/00


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo com a emissão do relatório,
em 16/02/00

pk/mp10503-9


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta data papel para informação rubricados sob
Documento

Folhas de nº 13 de 25, 02 de 06 de 01
Carlos Roberto da Silva
Rua. 11139

PUBLIQUE-SE EM	Folha nº 3
22/02/00	Processo 503/99
	Carlos Roberto Silva
	Reg. 11130

16 - PAR
16-0220/2000
PARECER N° /2000 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 503/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Devanir Ribeiro, que visa denominar "Julio de Grammont" a Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada no Bairro Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael, neste Município.

O projeto vem instruído com a Certidão de Óbito do homenageado Dermeval Julio de Grammont (fls. 03).

Segundo informações prestadas pelo Executivo às fls. 11, a unidade escolar objeto da propositura já possui denominação (EMEF Rodolfo Pirani), conforme Decreto nº 33.156, de 27 de abril de 1993.

O projeto tem condições de prosseguir, eis que não existe vedação legal para a pretendida alteração de denominação, tendo em vista que, nos termos do inciso XVII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, cabe à Câmara autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Ante o exposto, a propositura tem condições de prosseguir, devendo-se observar que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, conforme dispõe o art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica desta Comuna.

Somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/2/00.

pk/pl0503-9

17 - RELCOM
17-0105/2000

1

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26/02/00
página 42 coluna 02/34
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 23/02/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 25/2/00 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR JOÃO MENTOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

21/02/00
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, JUNTO DA DATA DA REUNIÃO, MINUTA DA
LEI Nº 14 / 14/06/00

AMÉLIA MARILYN IGUCHI
Secretária - RF 11.133



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0641/2000

Folha nº #14# do
Processo: 503/99
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 503/99

Visa o presente Projeto de Lei nº 503/99, de autoria do nobre Vereador Devanir Ribeiro, denominar Julio de Grammont a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Travessa Meiri nº 73, bairro do Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael.

A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa manifestou-se pela legalidade do projeto.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito que nos cabe analisar, somos pela aprovação por esta Casa de Leis da presente propositura, notadamente pelo histórico do homenageado e sua luta pela liberdade e pela democracia, devendo se constituir em exemplo para nossos estudantes.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13.06.00.

José Mentor
José Mentor
Relator

Amélia Mayumi Iguchi
Presidente

[Signature]
[Signature]

Mrs. Maria Quaden

17 - RELCOM
17-6108/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 06 / 00
página 38 coluna 4a
Conferido: *Ami*
AMÉLIA MAXUMI TOUCHI
Secretária - RF 11.133

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19 / 06 / 00

Ami
AMÉLIA MAXUMI TOUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 19 / 06 / 00 às 17 h 00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador
para relatar

Italo Cardoso

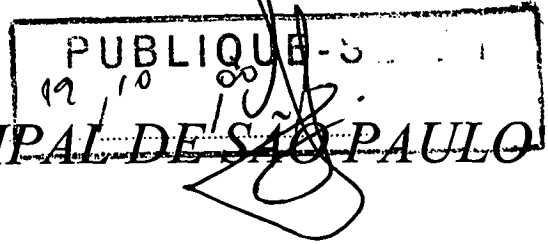
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 19 de 06 de 00

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) e rubrica-
do(s) sob n. 15 e folha de informação
12/10/00
P. S. HANASHIRO
Adm. Geral III



Folha n.º 15 - do proc.
n.º 503 de 1999
o funcionário [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1148/2000

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 503/99**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Devanir Ribeiro, visa denominar Julio de Grammont a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Travessa Meiri, nº 73, no Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael.

Quanto ao aspecto estritamente financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10.10.00

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2283/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 21 / 10 / 2000
 página 47 coluna 1ª
 Conferido: *Lu*

A. A. T. *10*
 Em, 23 / 10 / 00

Lu
 ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
 16 26/01/01 *Lu*

Adelina Cicone
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

16

do processo nº

503

de 19

9

26

de 1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

09/10/1900

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

1083

SEGUE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha nº 19

Em 12... 02... 2001

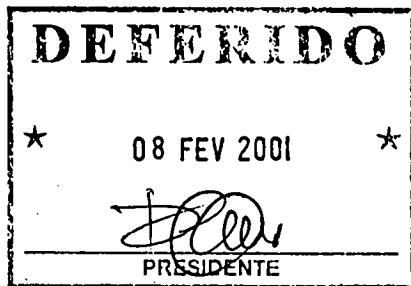
(a) 

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863



Câmara Municipal de São Paulo

Acabina Acetisnar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863



REQUERIMENTO "D" nº. 13 - RDS
13-0078/2001

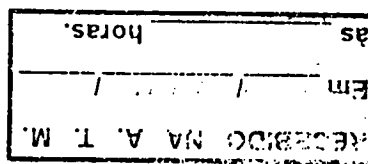
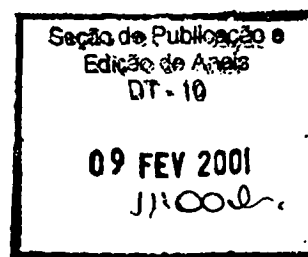
Sr. Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 275, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento dos Projetos de Lei nº 1599/95, 441/99 e 503/99, de autoria do Ver. Devanir Ribeiro que se encontrem tramitando nesta Casa.

Termos em que
peço deferimento.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2001.


VER. CARLOS NEDER
LÍDER DA BANCADA DO PT



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SF6UE, juntado nesta data para a informação rubricado sob
documento

fôlha n.º 18,07,11/02

20

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT 10

Rod.: 01 Folha: 19

Taq.: Regina

Sessão: 189 extra

Orador: Presidente

Data: 06-11

Sem Revisão da Taquiografia

Folha n.º	18	de proc.
n.º	01 503	do
<i>[Signature]</i>		

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PTB) - Em discussão *[Signature]*
Crepus. L. Z. Alves
Chefe de Seção CS. 10
RF 10.686

há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Volta em 2ª discussão.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do item seguinte.

18. PL 503/99, do Vereador Devanir Ribeiro (PT)

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada no Bairro Jd. S. Francisco, Distrito de São Rafael.

Fase da discussão: 2ª

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: 01	Folha: 20	Taq.: Regina	Sessão: 189 extra	Folha n.º 19	de proc. n.º 01-503
Orador: Presidente	Data: 06-11	Sem Revisão da Taquigrafia			de 99

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PTB) - Em discussão. Não
Chefe de Seção CS.10
R\$ 10.686

há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai á sanção.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador João Antonio.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - carla

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) (pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro o adiamento dos itens 19, 20, 21 e 22.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PTB) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos. Os Srs. Vereadores que forem favoráveis, permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado.

Passemos ao item seguinte:

- PL 91/00, do Vereador Wadin Mutran. Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os motéis e hotéis, instalados no Município de São Paulo, a cumprirem as determinações impostas por



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

20

do processo n°

01-503

de

29.09.11

021

(a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 189ª Sessão Extraordinária, de 6 de novembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

07/11/02

BRENO CANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 08/11/02
ÀS 18.55 h.

Sra. Paula,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

Em, 07/11/2002.

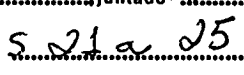

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

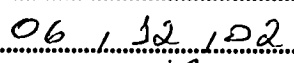
Sr. Chefe,

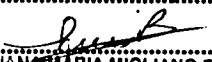
Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

Em, 07/11/2002.


Paula Kawase
Oficial Legislativo

SE G U E  juntado  nesta data, documento  e papel para informação, rubricado 
sob folha  nº 

Em 

(a) 
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha n.º 21 do proc
N.º 01-503 de 1999
O funcionário ILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de novembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0658/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 06 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 503/99, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro, que denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada no bairro Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

rc
JCSS/pk

O tuncicunãtio
N. MARIA ANA MARIA
da 19
da proc
Folha n.º



18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0658/2002

Folha n.º 22 do proc
N.º 01-503 de 1999
O funcionário ANA MARIA MIGLIANO ROSARIO
Assistente Técnica de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 503/99). (Ver. Devanir Ribeiro - PT). Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada no bairro Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Julio de Grammont a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Travessa Meiri nº 73, bairro do Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael. Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,Paula Kawase....., Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 07 de novembro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS,Sônia Maria Vazzolla....., Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/pk



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2002.

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada no bairro Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 06 de novembro de 2002, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Julio de Grammont a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Travessa Meiri nº 73, bairro do Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de novembro de 2002.

O Presidente,

AL
JCSS/pk



Folha n.º 24 do proc
N.º 01-503 de 1999
O funcionário Elaine Maria Migliani BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de novembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 658/02, de 12/11/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 503/99, de autoria do Ver. Devanir Ribeiro.

RECEBIDO
SGM/ATL

14 NOV 2002

Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

25 ✓

do processo n° 01-503 de 1999 de 06/12/02 (a) hub

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe,

para as devidas providências, tendo em vista
o recebimento de veto total.

06.12.02

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 26 a 29

Em 06 / 12 / 02

(a)
Solange Reis de Jesus
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 26 do proc.
nº 01-503-2-999
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

São Paulo, 04 de dezembro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 719/02
AS COMISSOES DE 08 DEZ 2002
Educação, Cult. e Esportes
Senhor Presidente
PRESIDENTE

15 - DOCREC
15-0839/2002

RECEBIDO NA A. T. M.
REJEITADO O VETO
às 13 horas
24 MAI 2005
PRESIDENTE
SILVIO A. COSTA
Assis. Téc. Dir. IV

Por meio do Ofício nº 18/Leg.3/0658/2002, cujo recebimento acuso, encaminhou Vossa Excelência à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara em sessão de 6 de novembro de 2002, relativa ao Projeto de Lei nº 503/99.

De autoria do Vereador Devanir Ribeiro, o texto aprovado denomina Julio de Grammont a Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, localizada no Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael.

Embora reconhecendo os meritórios propósitos que indubitavelmente inspiraram seu autor a distinguir o homenageado, reconhecendo certamente suas qualidades, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por contrariedade ao interesse público.

A impossibilidade de atribuição da nomenclatura proposta resulta do fato de já se encontrar denominada a unidade escolar em questão, contrariamente ao que consta do texto aprovado, que se refere a escola "inominada".

Com efeito, o Decreto nº 33.156, de 27 de abril de 1993, conferiu à referida Escola Municipal de Ensino Fundamental a denominação de Rodolfo Pirani.

Para a concretização de tal medida, foram observados os dispositivos vigentes à época, constantes do Decreto nº 24.250, de 20 de julho de 1987, que estabeleceu as normas e os critérios a serem seguidos para a denominação de próprios e unidades municipais.

Edição do Atual
a serem - 10
05 NOV 2002

Ora, considerando que se tratou de ato regularmente editado pela Administração Pública Municipal, com a observância de todos os requisitos necessários, não há motivo que justifique a alteração pretendida.

Não se olvide, de outra parte, que a escola foi denominada há mais de nove anos, e que, sem dúvida, o nome de Rodolfo Pirani consta dos documentos oficiais e de outros inerentes às atividades escolares e administrativas, não só da própria escola como da Secretaria Municipal de Educação. As alterações a serem efetuadas, decorrentes da propositura aprovada, acarretariam despesas inúteis ao Erário Público e transtornos aos alunos, aos usuários desse serviço público e à comunidade em geral.

Ademais, a referida Pasta promoveu consulta ao corpo docente, aos alunos e aos funcionários, os quais se manifestaram contrários à mudança, uma vez que o nome conferido à escola – há quase dez anos, repita-se - homenageou a memória de ilustre morador do bairro pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Evidenciada, pois, cristalinamente a contrariedade ao interesse público, que me impede de acolher o texto vindo à sanção, vejo-me compelida a vetá-lo na íntegra, nos termos acima expendidos, devolvendo o assunto a essa Egrégia Câmara que, com seu elevado critério se dignará a reexaminá-lo.

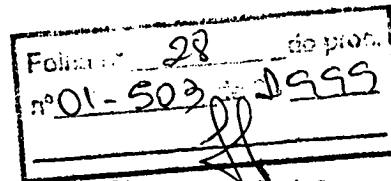
Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



18 - OF-LEGG
OFÍCIO N. 0658/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Solange Ramos dos Santos
Assistente Téc. de Apoio II
RF 10.801

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 503/99). (Ver. Devanir Ribeiro - PT). Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada no bairro Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Julio de Grammont a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Travessa Meiri nº 73, bairro do Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael. Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, Paula Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ROSAMARIA CUFIA VIVES DOS SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 07 de novembro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Sônia Maria Verzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/pk



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

29

do processo n°

01-503

de 24

1995

06/12/02

(a)

Solange Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

À Comissão de Educação, Cultura e Esportes:
Para Parecer Conjunto quanto ao Veto Total.

08/12/02

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11/202 às 11:10 h.

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

À ATM,

Uma vez decorrido o prazo regimental.

Em 19/02/02

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 30

Em 31 / 05 / 05

(a)

Eva Podolaki
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 30 ✓

do processo n.º 01-603/99 31/05/2005 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF.100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O veto total, aposto pelo Executivo ao presente Projeto de Lei, foi rejeitado na 42ª Sessão Ordinária, de 24 de maio do corrente, estando em condições de ser promulgado.

31/05/2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 01/06/05

AS 18:45 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo comunicando rejeição do veto total aposto ao presente.

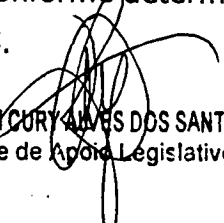
Em, 25.05.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

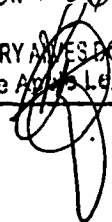
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.05.2005.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 31123
Em 27/06/05


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....31.....do proc.
nº 01-503 de 99
ROSAMARIA GURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 1º de junho de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 2039/2005

Senhor Prefeito,

Comunico que, tendo sido rejeitado em sessão de 24 de maio do corrente o veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 503/1999, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro – que denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada no Bairro Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael - cabe a Vossa Excelência, de acordo com § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo a promulgação da referida lei.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



Folha nº.....32.....do proc.
nº 01.503 de 99
FUSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 1º de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 2039, de 1º.06.2005, comunicando ao Senhor Prefeito a rejeição do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 503/99, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro.

Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

RECEBIDO
SGM/ATL

Elene Carvalho Pinha

RF: 558.463/9.00

SGM/ATL

31615



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 33 de proc.
nº 053999 de
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 10 de junho de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 090/05

Ref.: Ofício SGP23 nº 2039/2005

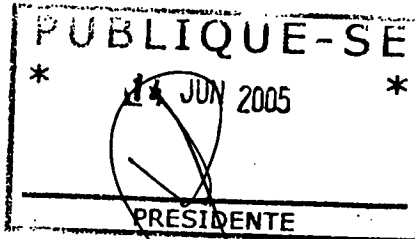
15 - DOCREC
15- 0742/2005

RECEBIDO - SGP-22

13 JUN 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente



Em atenção ao ofício referenciado, por meio do qual foi comunicada ao Executivo a rejeição do veto total aposto ao Projeto de Lei nº 503/99, que denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada no Bairro Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael, cumpre-me informar que, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a Vossa Excelência a promulgação do texto aprovado por essa Egrégia Câmara, tendo sido reservado para o referido diploma o número 13.988.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


JOSÉ SERRA
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

14 JUN 2005

À SGP-23

Em 14/06/05

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 15/06/05

AS 15:10 h.

Sra. Creusa,

Juntar ao presente o Of. ATL 90/2005, oficiar ao
Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei
promulgada

15

16/06/2005

José Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V. Sa.

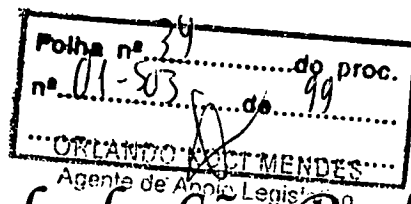
15

16/06/2005

Creusa Leonilda Zacarias Alves
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE *m* juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 34/38
Em 27/06/05

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de junho de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 2433/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.988, de 10 de junho de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada no bairro Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael, relativa ao Projeto de Lei nº 503/99, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

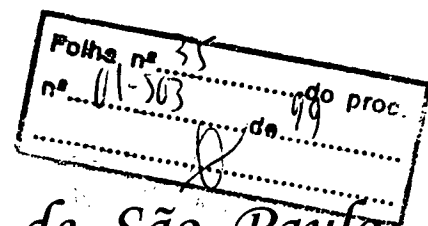

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

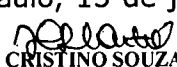
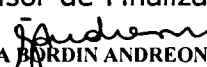
A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clza



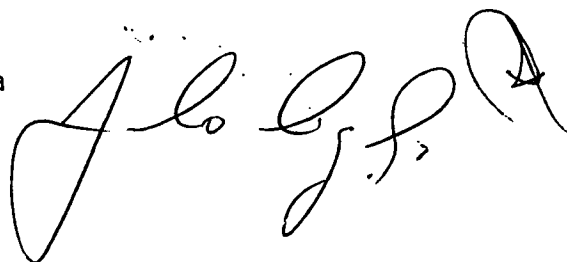
Câmara Municipal de São Paulo



-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.988 DE 10 DE JUNHO DE 2005. (PROJETO DE LEI Nº 503/99). (Ver. Devanir Ribeiro). Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada no bairro Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada Julio de Grammont a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Travessa Meiri nº 73, bairro do Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael. Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 15 de junho de 2005. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de junho de 2005. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 15 de junho de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.


JCSS/clza





31
Folha nº do proc.
nº 01-503 de 99
GREINDOXOS MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.988 DE 10 DE JUNHO DE 2005
(PROJETO DE LEI Nº 503/99)
(VEREADOR DEVANIR RIBEIRO)

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada no bairro Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Julio de Grammont a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Travessa Meiri nº 73, bairro do Jardim São Francisco, Distrito de São Rafael.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

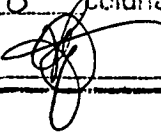
Câmara Municipal de São Paulo, 15 de junho de 2005.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de junho de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/clza

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 / 06 / 05
página 78 coluna 3ª
Conferido 



Folha nº 37	do proc.
nº 11-583	de 99
Vg	
COPIA DE DOCUMENTOS	

Agência de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 2433, de 21/06/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.988, de 10 de junho de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 503/99, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro.

RECEBIDO
SGM/ATL

23/06/05

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-503

de

1999, 27, 06, 05

(a)

38

✓

À

SGP. 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 27/06/2005

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 38 fls.

Arquivado em 04-07-2005

Func.º

Lina Angélica M. Gumauskas
LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS

RF 100.927

SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em

25/10/2007

(a)

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo

RF 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 39 do Processo
nº 507 de 1999

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

São Paulo, 29 de agosto de 2007.

Memo SGP nº 055/2007

TID 1843681

A SGP-3
Senhora Secretária,

Solicitamos o encaminhamento do presente expediente ao setor competente - SGP-33 - a fim de que se proceda à anexação das notas taquigráficas, já providenciadas, referentes aos projetos de lei especificados a seguir: 0656/1998, 0646/1998, 0754/1998, 0757/1998, 0755/1998, 0450/1998, 0579/1998, 0579/1998, 0755/1998, 0642/1998, 0491/1999, 0503/1999, 0538/1999, 0441/1999, 0600/1999, 0525/1999, 0627/1999, 0503/1999, 0616/1999, e 0442/1999.

Atenciosamente,


Breno Gandelman
Secretário Geral Parlamentar

SGP - 33

Senhora Secretária

Prezados

3,9,07


TERESA CRISTINA BRANDÃO CÉSAR
Bibliotecária - CRB - 8/1276
Secretária de Documentação - SGP-3



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 40 do Processo nº 503 de 1999
--

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo

ROD.: 01	FOLHA: 1	TAQ.: Regina	SESSÃO: 2ª extra	RF 10.860
ORADOR: Presidente			DATA: 14-02	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo - PT) - Há número legal, está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Está é a 2ª sessão extraordinária da 13ª Legislatura, convocada para hoje, 14 de fevereiro de 2001.

Passemos à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo - PT) -

Passemos ao item primeiro da pauta. Peço ao Sr. Secretário que proceda a leitura do item.

1. "PL 503/99, do Vereador Devanir Ribeiro (PT). Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada no Bairro Jd. S. Francisco, Distrito de São Rafael. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado. Volta em segunda discussão.

Passemos ao item seguinte.

Há sobre a Mesa um requerimento de inversão que será lido.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 51 do Processo 503/1999
Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10-820-05-05

rod.:14 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):p.tripoli,joão ant., mont.

rev.:

evento:42 SO data:10-05-05

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, regimentalmente requeiro o adiamento dos itens 138 a 153.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - A votos o pedido de adiamento do Vereador João Antônio. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado o adiamento.

Passemos ao item seguinte.

"154 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 503/1999, do Vereador DEVANIR RIBEIRO (PT). Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada no Bairro Jd. S. Francisco, Distrito de São Rafael. (DOCREC-839/02). Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Tem a palavra, pela ordem, o Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, a orientação do autor do projeto é para a derrubada do veto.

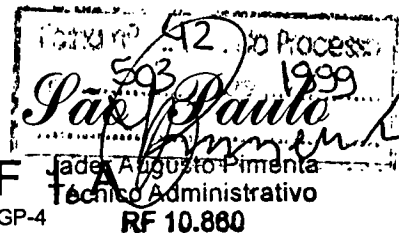
O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Ricardo Montoro.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:15 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:42 SO

data:24-05-05

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Roberto Tripoli.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Quero informar que o nome da escola é Júlio de Gramont. Cabe razão a V.Exa.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Eu tinha dada aberta a discussão, não havia oradores inscritos, encerrei a discussão. A votos pela rejeição do veto. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está rejeitado o veto. Vai à promulgação.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro o adiamento dos itens 155 ao 171.

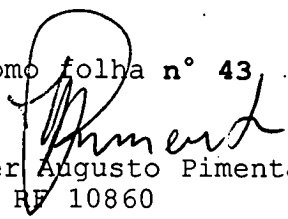
O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - É regimental o pedido de V.Exa. O Vereador João Antônio requer o adiamento dos itens 155 ao 171. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado o adiamento.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador João Antônio.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

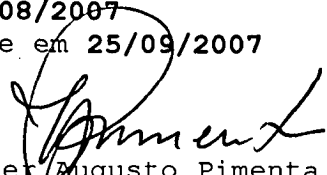
Papel para informação, rubricado como folha n° 43
do processo 01-503 de 1999 25/09/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

Obs.: foram juntados documentos de fls. 40 a 42, conforme
determinação constante de fl. 39.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 29/08/2007
Arquivado novamente em 25/09/2007
Com fls.
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860